

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO -----	1
GABINETE DO PREFEITO -----	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -----	1
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA -----	2
SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA -----	2
SECRETARIA DA SAÚDE -----	2
PUBLICAÇÃO PARTICULAR -----	4

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 320, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MAYARA RODRIGUES BARBOSA, inscrito no CPF: 369.310.008-02, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica VII, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AT-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### DECRETO 310, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a retificação do decreto 292, e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o decreto 292, de 16 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 637, de 16 de julho de 2014 bem como o Termo de Regularização de Posse Cargo Efetivo, em relação a Servidora LUCIA HELENA DA SILVA, tendo em vista que a mesma se divorciou e voltou a assinar o nome de solteira qual seja LUCIA HELENA DOS SANTOS, sendo assim:

Onde se lê:  
LUCIA HELENA DA SILVA.

Leia-se:  
LUCIA HELENA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## GABINETE DO PREFEITO

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras do Gabinete do Prefeito declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 048/2014		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES E EDUCADORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA.		
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR
EDUCOM EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	01	R\$ 196.450,00

Araguaína (TO), 19 de setembro de 2014.

ANTONIO MARTINS DE ARAUJO  
SUPERINTENDENTE

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2014

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 002/2014, o Sra. Itelvina Maria Ferreira Martins, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	05,06,11,21,23
valor de R\$ 1.948,25 ( Hum mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	46
valor de R\$ 1.674,00 (Hum mil seiscentos e setenta e quatro reais )	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	02,03,07,12,14,15,17,19,20,28,30,32,34,35,39,41,42

valor de R\$ 1.433,05 ( Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos )	
ALENCAR E SANTOS CIA LTDA	25 e 26
valor de R\$ 1.820,00 ( Hum mil oitocentos e vinte reais )	
M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	10,18,24,27,33,37,43,44,45,47
valor de R\$ 2.641,10 ( Dois mil seiscentos e quarenta e um real e dez centavos)	
E FERNANDES DA SILVA	01,04,08,09,13,16,29,31,36,38,40
valor de R\$ 1.482,87 ( Hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)	

Araguaína – TO, 18 de setembro de 2014.

Itelvina Maria Ferreira Martins  
Pregoeira.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N. 952/2013  
PROCESSO N. 01455/2013  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATADA: Autêntica Turismo  
OBJETO: Prestação de serviços de passagens aéreas, terrestres, nacionais e internacionais, reservas de hotéis e traslados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial - SRP 009/2013  
VALOR ESTIMADO DE R\$: 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2014  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 02/08/2014 a 01/08/2015.  
DOTAÇÃO: Cód.: 80 F.P: 15.122.1518.2.251 - E.D: 3.3.9.0.33.01 E.D: 3.3.9.0.33.02 E.D: 3.3.9.0.39.80- - Ficha: 296/298 – Fonte: 10  
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de Setembro de 2014.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infra Estrutura

## SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### Ratificação Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei no 8.666/1993;  
Favorecido: CENTRO DE PRODUÇÕES TÉCNICAS E EDITORA LTDA;  
Objeto: Aquisição de materiais didáticos para auxiliar o gestor público e técnicos nas ações de licenciamento, fiscalização e educação ambiental;  
Valor do Contrato: 1.362,46 (Um mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos);  
Processo: 2474.082.145.0000050/2014;  
Ratificado: 18/09/2014

Bruno Rangel Cesar  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

Termo Aditivo ao Contrato nº 954/2013  
Processo nº 2474.0000413/2014 (Ref. ao Proc. nº 573/2013)  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Borges & Borges Turismo Ltda  
Objeto: Alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato nº 954/2013  
Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços  
Data da Assinatura: 09/09/2014  
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do vencimento do contrato, com término em 11 de setembro de 2015.  
 Dotação: F.P: 10.122.0093.2.027 - E.D: 33.90.33.01.00- FICHA: 592  
Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 09 de setembro de 2014.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria n 284/2014

### RESOLUÇÃO Nº. 009 CMS / 2014

Araguaína – TO, 04 de Setembro de 2014

Conselho Municipal de  
Saúde de Araguaína – TO  
Aprovado por Unani-  
midade  
Plenária Ordinária  
Dia 04/09/2014  
Presidente CMS  
Dr Agnaldo S Teixeira

DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO  
DO TITULAR DAS CONTAS  
DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE ARAGUAÍNA.

## Prefeitura de Araguaína

Wagner Rodrigues Barros  
SECRETÁRIO DE GABINETE

Alberto Sousa Brito  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Josué da Silva Luz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira  
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa  
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar  
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima  
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos  
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis  
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Murad  
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza  
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura  
PROCURADORA GERAL

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Setembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS Nº453, do dia 10 de Maio de 2012 Lei Municipal Nº2738, de 06 de Junho de 2011 e RI do CMS.

**CONSIDERANDO:**

- A Lei nº 1680 de 05 de Maio de 1997 que criou o Fundo Municipal de Saúde em seu Artigo 3º inciso VI.
- Indicação de novo Coordenador das Contas do FMS, feita pelo Gestor Municipal;
- Portaria Nº 284, datada no dia 20 de Agosto de 2014 nomeando o Dr. Jean Luís Coutinho Santos para exercer, concomitantemente, com o cargo de Secretário de Saúde a função de COORDENADOR/GESTOR do Fundo Municipal de Saúde de Araguaína.

**RESOLVE:**

- Homologar a indicação do Coordenador das Contas do Fundo Municipal de Saúde de Araguaína;
- Dr. Jean Luís Coutinho Santos – Coordenador – CPF: 388.875.412-72

ESTARESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. SALA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 (DOIS MIL E QUARTOZE)

DR. AGNALDO DA SILVA TEIXEIRA  
PRESIDENTE DO CMS

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº 009 / 2014 DO C.M.S NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART.1º DA LEI Nº 8.142/90

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

**RESOLUÇÃO Nº. 010 CMS / 2014**

Araguaína – TO, 04 de Setembro de 2014

Conselho Municipal de  
Saúde de Araguaína  
– TO  
Aprovado por Unani-  
midade  
Plenária Ordinária  
Dia 04/09/2014  
Presidente CMS  
Dr Agnaldo S Teixeira

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO  
DO REGIMENTO ELEITORAL  
DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Setembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução CNS Nº453, do dia 10 de Maio de 2012 Lei Municipal Nº2738, de 06 de Junho de 2011 e RI do CMS.

**CONSIDERANDO:**

- A eleição da mesa diretora do CMS para o triênio 2015/2017
- A ordenação do pleito feito pelo Plenário.

**RESOLVE:**

- Aprovar o regimento eleitoral do Conselho Municipal de Saúde conforme apresentação em Plenária de 04 de Setembro de 2014, como segue:

**CAPÍTULO I**

**Dos objetivos**

Art. 1º - Este regimento tem por objetivo regulamentar a eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Araguaína-TO, nos termos da Lei Municipal Nº 2738/11, Lei Federal Nº8080/90, Lei Federal Nº8142/90 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde- CNS Nº 453 de 10 de maio de 2012, para o mandato 2015 / 2017.

Parágrafo único – A eleição se realizará em 06/11/14 às 17h00min, no Auditório do CEREST Regional de Araguaína, durante a plenária ordinária de novembro, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e dos respectivos documentos, Calendário e Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

**CAPÍTULO II**

**Da Comissão Eleitoral**

A eleição será organizada e conduzida pela Comissão Eleitoral designada conforme deliberação em Reunião Plenária do CMS/ Araguaína composta por 06(seis) membros garantidos à representação de todos os segmentos, sendo 03 (Três) Titulares e 03 (Três) Suplentes. §1º - A Comissão Eleitoral convidará um representante do Ministério Público para acompanhar o processo eleitoral.

§2º - A Comissão Eleitoral terá sua composição publicada através de Resolução do CMS/Araguaína.

§3º - A Comissão terá um Presidente, um Secretário/Relator que serão escolhidos entre os seus membros, na primeira reunião após sua constituição.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II. Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde de Araguaína todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III. Analisar e aprovar as inscrições de candidaturas;
- IV. Receber e analisar a documentação das chapas candidatas;
- V. Divulgar a relação das chapas aptas ao processo eleitoral;
- VI. Analisar e julgar recursos relativos a registros de candidaturas e outros assuntos;
- VII. Instalar a Mesa Eleitoral;
- VIII. Disciplinar, Organizar, receber e apurar votos;
- IX. Proclamar o resultado eleitoral;
- X. Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde de Araguaína relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do Processo Eleitoral, na ocasião da posse da nova diretoria executiva;

Art.4º - Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

- I. Conduzir o Processo Eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito, que elegerá os representantes das Entidades para o Conselho Municipal de Saúde de Araguaína;
- II. Representar a Comissão Eleitoral;
- III. Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Eleitoral;
- IV. Compor a Mesa Eleitoral

Art. 5º - Compete ao Secretário/Relator da Comissão Eleitoral:

- I. Receber a documentação enviada à Comissão;
- II. Redigir e lavrar a ATA de todo processo eleitoral.

**CAPÍTULO III**

**Da Mesa Eleitoral**

Art. 6º - No dia da eleição, a Mesa Eleitoral será composta, para a abertura dos trabalhos, por:

- I. Um representante de cada segmento do Conselho Municipal de Saúde de Araguaína.
- II. É facultativa a presença do Ministério Público para o acompanhamento de todo o processo eleitoral.

**CAPÍTULO IV**

**Dos Eleitores**

Art.7º - Serão eleitores aptos a votar todos os 20 (Vinte) Conselheiros Titulares representantes das Entidades que compõem o CMS.

§ 1º - Na ausência do conselheiro titular o suplente exercerá o supremo direito do sufrágio universal o voto, pela entidade que representa.

§ 2º- No dia da votação, o eleitor deverá apresentar documento oficial com foto.

**CAPÍTULO V**

**Dos Candidatos**

Art. 8º - As chapas serão compostas de Presidente, Vice-Presidente, Secretário da Mesa e Tesoureiro do CMS, conforme Regimento Interno e representando os seguimentos que compõem o Conselho.

§ 1º - As chapas deverão apresentar requerimento dirigido à Mesa Eleitoral expressando à vontade de participar da Eleição, mediante entrega da documentação pessoal de cada membro que a compõe, ou seja:

- a- Documentos pessoais
- b- Certidões Negativas com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.

c- Certidão Negativa de feitos Criminais

§ 2º - Membros da Comissão Eleitoral não poderão participar de chapa que concorre a mesa diretiva.

#### CAPÍTULO VI

Das Inscrições

Art. 9º - Serão inscritas apenas chapas completas.

§ 1º - As inscrições serão realizadas na sede do CMS à Rua 1º de Janeiro, nº 1584 até o dia 15/10/2014.

§ 2º - As inscrições serão feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral como citado anteriormente.

§ 3º - A numeração das chapas será decidida pela ordem de registro da inscrição.

#### CAPÍTULO VII

Homologação e Impugnação das Inscrições

Art.10º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará no quadro de avisos do CMS e via eletrônico a(s) chapa (s) habilitada (s) para participar do processo eleitoral.

Parágrafo único: Os recursos para Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48hs contados a partir da divulgação, devendo ser analisados e divulgados pela Comissão Eleitoral em igual período, que também divulgará a relação da(s) chapa(s) habilitada(s) a concorrer à eleição do CMS.

#### CAPÍTULO VIII

Das Eleições

Art. 11º - A mesa eleitoral será composta pelo Presidente e Relator da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único - O voto será aberto.

Art. 12º - O Eleitor/Conselheiro assinará a lista de votação.

Art. 13º - Após o encerramento da votação, o Secretário/Relator da mesa deverá lavrar ATA da Eleição que constará as ocorrências do dia.

Parágrafo único – AATA da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pela Mesa Eleitoral, conselheiros e demais convidados presentes.

#### CAPÍTULO IX

Da apuração dos votos e da divulgação do resultado.

Art.14º - A apuração será realizada no local da votação após o último Eleitor/Conselheiro verbalizar seu voto até 17h40min, acompanhado dos Candidatos e Conselheiros presentes.

Parágrafo único – Em caso de empate será eleita a chapa em que estiver o candidato a Presidente, cuja a entidade tenha o maior tempo de representação no Conselho, comprovadas por documentos oficiais.

Art. 15º - O resultado final do processo eleitoral será imediatamente apresentado e homologado pela comissão eleitoral, após a contagem dos votos e a divulgação da chapa vencedora.

Parágrafo único - O resultado do pleito será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado no quadro de avisos na Sede do CMS Araguaína e nas Unidades de Saúde, com a indicação da chapa vencedora.

#### CAPÍTULO X

Das disposições gerais

Art. 16º - A posse da Mesa Diretiva eleita dar-se-á na última Reunião Plenária Ordinária do ano de 2014, após publicação do ato conforme o artigo anterior, com efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 17º - Os casos omissos no pleito serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18º - A Comissão Eleitoral será dissolvida após entrega do Relatório com o Resultado do Pleito ao CMS com devido termo de recebimento, conforme Art. 3º deste regimento.

Art. 19º - Este regimento entrará em vigor após aprovação no Pleno do CMS/Araguaína e publicação no Diário Oficial do Município.

#### ANEXO 1 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERIODO	HORÁRIO
-----------	---------	---------

Inscrição de Chapas	15/ 09 a 15/10/2014	8hs às 12hs e de 14 às 18hs
Divulgação da(s) chapa (s) homologada (s)	17/10/2014	8hs às 12hs e de 14 às 18hs
Recebimento de recursos	20 a 22/10/2014	8hs às 12hs e de 14 às 18hs
Divulgação Final da(s) chapa (s) homologada (s)	25/10/2014	8hs às 12hs e de 14 às 18hs
Eleição e Resultado Final	06/11/2014	17h às 17h40min
Posse	04/12/2014	Durante a Plenária

ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR APÓS SUA APROVAÇÃO NO PLENO E NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

SALA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014 (DOIS MIL E QUARTEZE)

DR. AGNALDO DA SILVA TEIXEIRA  
PRESIDENTE DO CMS

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº 010 / 2014 DO C.M.S NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART.1º DA LEI Nº 8.142/90

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CELL SITE SOLUTIONS- CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A, SOCIEDADE COM SEDE SOCIAL NA RUA GERALDO FLAUSINO GOMES, 78 - C.J. 103/104, BROOKLIN, SÃO PAULO, SP, 04575-060, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 15.811.119/0001-11, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – TO LICENÇA PRÉVIA E DE IMPLANTAÇÃO (LP - LI) PARA INSTALAÇÃO DE POSTE METALICO AUTOPORTANTE PARA FUTURA ERB DE TELEFONIA CELULAR (63060001 TOARN18 ) LOTE N.º 10 DA QUADRA N.º 06. SITUADO À RUA 04 LOTEAMENTO 'ALTO BONITO" NA CIDADE DE ARAGUAÍNA – TO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
ARAGUAÍNA

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br>